



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.262 • QUARTA-FEIRA • 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Portaria no 183/2019-GP, de 20 de novembro de 2019.

Cria a Comissão de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Luís Gomes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no Art. 236 e 103-B, § 4o, III da Constituição Federal, nos Art. 37 e 38 da Lei Federal no 11.977 de 2009, no Decreto no 6.289/2007, no Art. 8o, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento no 13, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 223, de 27 de agosto de 2019, que institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e dá outras providências;

Considerando o dever de designar os membros da Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Luís Gomes/RN, conforme disposto no Art. 15, do Decreto 223/2019;

Considerando que o Município de Luís Gomes precisa firmar Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

Considerando ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

Considerando que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o subregistro civil;

Considerando ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança;

Considerando enfim, a criação do Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os membros da Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Luís Gomes/RN, criada pelo Decreto Municipal 223, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2o A Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Luís Gomes/RN, será composta por:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: ELIANE TORRES DA SILVA – CPF nº 646.568.454-34;

b) suplente: MARIA LIDUINA DE ARAÚJO SILVA – CPF nº 325.472.998-99.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: FRANCISCO EVALDO DA SILVA – CPF nº 778.992.534-20;

b) suplente: ISAUDA BEZERRA FEITOSA – CPF nº 047.526.444-44.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

a) titular: ANA GRACILDA DE ARAÚJO – CPF nº 350.946.644-68;

b) suplente: MICHELLY RAIANE CASTRO DANTAS – CPF nº 042.002.974-50.

IV - representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

a) titular: KATIANAKARLA DE OLIVEIRA – CPF nº 045.439.404-74;

b) suplente: ANA ALICE DA SILVA – CPF nº 077.833.284-58.

V - representantes do Conselho Tutelar:

a) titular: IVONALDA BEZERRA – CPF nº 785.701.074-04;

b) suplente: ANA CHERLANE FERNANDES – CPF nº 055.359.494-00;

Art. 3o Conforme disposto no Compete à Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Luís Gomes, em relação à consolidação da proposta:

I - mobilizar ações para erradicar o subregistro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;

IV - compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;

V - criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 123-GP.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 042/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º042/2019, vem

RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GALERIA COM FOTOS DE VEREADORES, em favor de A.V COSTA LIMA -ME, de CNPJ 10.972.202/0001-80 situada na Av. Padre Negreiros 483- Centro Potiretama -CE, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 20 de NOVEMBRO de 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 0022019, torna público que às 9h30min do dia 04 de DEZEMBRO 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 005/2019, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, com recursos próprios estabelecidos na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019 nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

A referida Licitação obedecerá à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, na R Coronel Antônio Germano, 225, centro, Luís Gomes-RN, a partir de 22/11/2019, das 07h00min às 12h00min, e pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.cmlg@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2019

Samara Cristina Bezerra Feitosa
Presidente da CPL
Portaria 001/2019

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro-
Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail
doluisgomes@gmail.com